



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo 7874/2023

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas
- 4.2 - Água/ Efluentes Líquidos
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos/ Geração
- 4.5 - Ruídos/ Pressão Sonora
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 - Projeto de Obras
- 5.2 - Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.3 - Uso da Água
- 5.4 - Energia Elétrica
- 5.5 - Coleta de Resíduos Sólidos
- 5.6 - Sistema de Drenagem Pluvial

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se de solicitação de **Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS 01/2017** que autoriza a realização das atividades de implantação e operação de Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários (Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários) e instalação de Condomínio Residencial e Centro Comercial denominado “**Vivendas Santa Bárbara**” (Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial) em imóvel situado na Estrada Velha do Rio Dourado s/n° - Palmital - Barra de São João/ 2° Distrito - Casimiro de Abreu - RJ.

A referenciada Licença Ambiental abrange a instalação das obras de construção do empreendimento em sua totalidade, considerando as edificações que atenderão os prédios, o centro comercial e demais estruturas físicas apresentadas no Projeto de Construção e, conseqüente, também alcançará a operação da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários - ETE.

A área total do empreendimento é de 30.869,71 m² (trinta mil e oitocentos e sessenta e nove metros e setenta e um centímetros quadrados), com área total a ser construída de 27.711,92m² (vinte e sete mil e setecentos e onze metros e noventa e dois centímetros quadrados), sendo a mesma com as seguintes características, a saber:

- a)** Unidades de edificações com 30 (trinta) blocos, sendo estes com 04 (quatro) pavimentos cada e, os mesmos, com 04 (quatro) unidades de apartamentos por pavimento, perfazendo um total de 480 (quatrocentos e oitenta) unidades de apartamentos;
- b)** Os apartamentos individuais terão 45,06 m² (quarenta e cinco metros e seis centímetros quadrados) para uso residencial unifamiliar;
- c)** Adjacente as unidades habitacionais haverá uma área que atenderá um comercial de 440,32m² (quatrocentos e quarenta metros e trinta e dois centímetros quadrados) com capacidade para até 08 (oito) lojas;
- d)** Vias de acesso (ruas e calçadas) correspondendo a 2.493,23 m² (dois mil e quatrocentos e noventa e três metros e vinte e três centímetros quadrados);



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- e) Área Verde e praça de lazer com 10.462,34 m² (dez mil e quatrocentos e sessenta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados);
- f) Área de doação a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu com 742,86 m² (setecentos e quarenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados); e
- g) Área para Estação de Tratamento de Efluentes com 96,54 m² (noventa e seis metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

No que diz respeito à Estação de Tratamento de Efluentes a mesma operará com o sistema proposto do tipo híbrido, com funcionamento em 03 (três) estágios específicos: 1) Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente -RAFA; 2) Lodos Ativados Convencionais - LAC; e 3) Decantador, atendendo uma população estimada de 1920 (mil novecentos e vinte) condôminos.

O pretendido sistema abrangerá anteriormente ao tratamento, uma etapa preliminar com finalidade de remover os sólidos grosseiros que por ventura possam danificar as bombas de uso ou obstruir as tubulações a jusante do tratamento.

O referenciado tratamento preliminar é composto pela passagem do efluente não tratado pelo: 1) Gradeamento, com o mecanismo de medição de vazão; 2) Desarenação; 3) Elevatória de esgoto bruto e 4) Sistema Compacto de pré-tratamento, este que funciona de forma automatizada e é composto por uma peneira helicoidal e unidades removedoras de areias e de gorduras.

O tratamento secundário acontecerá no RAFA (Primeiro Estágio) e nos LAC (Segundo Estágio).

No que diz respeito ao Primeiro Estágio, que acontecerá no RAFA, o esgoto bruto será recebido, já isento de sólidos grosseiros, onde ocorrerá a retenção e digestão dos sólidos advindos do efluente bruto, de forma que haja a redução em aproximadamente de 50% (cinquenta por cento) da carga orgânica afluenta.

Em decorrência de tal ação física, a carga orgânica remanescente será tratada agora no Segundo Estágio, onde sofrerá o tratamento pelos LAC e, conseguinte, submetidos a aeração artificial no Tanque de Aeração, onde acontecerá a inflação de ar comprimido através de sopradores do tipo "ROOTS" e malha de difusores de bolha fina (ar difuso).



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

O tratamento realizado pelos lodos consiste na agitação de uma mistura de águas residuais com certo volume de lodo biologicamente ativo, mantido em suspensão na presença de uma quantidade adequada de oxigênio, durante tempo necessário para elaborar e flocular uma grande parte de substâncias coloidais, seguida de uma decantação, ocorrida em um Decantador Secundário, com características físico químicas compatíveis aos limites estabelecidos pela legislação vigente e, conseqüente, direcionado para destino final do efluente tratado.

O lodo acumulado proveniente no Decantador Secundário é em grande parte reincorporado ao processo junto ao Tanque de Aeração e o restante é encaminhado ao RAFA, no primeiro estágio, de forma a reduzir significativamente o volume do lodo, refletindo na minimização da geração dos mesmos, bem como, dos custos com o transporte até a destinação final adequada.

Posteriormente, o lodo residual gerado no sistema, será direcionado para secagem, em uma estrutura composta por: 1) Elevatória de Lodo, 2) Sistema de Preparo e Dosagem de Polímeros e um 3) Decanter de Centrífugo. Conseqüente a passagem por este tratamento de desidratação, os sólidos resultantes desta etapa serão devidamente removidos e destinados para descarte em Aterro Sanitário regularizado pelo órgão ambiental competente.

Os efluentes tratados gerados na Estação serão direcionados para conseqüente despejo ao Canal dos Meros, corpo hídrico este que atravessa a Estrada do Palmital, sendo implantadas para tal projeto hidráulico Elevatórias de Esgotos Sanitários e Linhas de Recalque em PVC (Policloreto de Polovinila), enterrado.

O lançamento será considerado como direto, pois embora tenha rede de recalque, não haverá outras contribuições, de outros empreendimentos.

A periodicidade de remoção do lodo se dará a cada 02 (dois) dias por meio de caminhão limpa fossa e disposto em aterro sanitário devidamente licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, de acordo com indicação apresentada no Projeto Técnico.

O funcionamento da Estação de Tratamento acontece de forma automatizada, no entanto, deverá contar com a supervisão rotineira da operação, onde o indivíduo designado para tais serviços, seja capaz de interpretar os resultados das análises de laboratórios, pelo fato das mesmas serem fundamentais para interpretação do regular controle operacional do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

Esquemáticamente, a unidade operará através das seguintes etapas:

- Chegada do efluente bruto no Gradeamento (separação dos grosseiros e detritos de maior porte);
- Passagem do efluente para elevatória (bombas) para posterior recalque até a estação de tratamento propriamente dita;
- Chegada do efluente no Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente (RAFA), onde ocorre a digestão anaeróbica bacteriana com produção de gás carbônico e metano, processado no interior do reator;
- No Tanque de Aeração recebe a inflação de ar comprimido e ocorre a fixação dos microrganismos para decomposição de grande parte do lodo no elemento filtrante, no recheio do reator;
- No Decantador Secundário ocorre a separação das fases "líquida" (efluente tratado, que após separado segue ao receptor final) da "sólida" (lodo ativado e sobrenadante que ora é recirculado, ora é acumulado). O lodo a ser descartado (em excesso ou após manutenção dos RAFA e decantadores) é destinado ao leito de secagem, e após a desidratação é acondicionado em recipientes ou sacos plásticos para posterior destinação à aterro sanitário devidamente regularizado.

Vazões de Efluentes previstas:

QUANTIDADE	VAZÕES	
Quantidade Média	12,82 m3/h	3,56 L/s
Quantidade Máxima Diária	15,37 m3/h	4,27 L/s
Quantidade Máxima Horária	23,08 m3/h	6,41 L/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2° Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

Quadro de Áreas dos Compartimentos que compõe a Estação de Tratamento:

COMPARTIMENTOS	MEDIDAS
Casa de Máquinas	17,98m
Elevatória	10,19m ²
Reator Anaeróbio	23,43m ²
Tanques de Aeração	15,00m ²
Decantadores	20,00m ²
Tanques de Tratamento do Lodo	9,94m ²
Área Total do espaço de ocupação da ETE	96,54m ²

O Sistema proposto funcionará mediante um fluxograma estabelecido e apresentado no teor do Manual de Operação.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A área em questão compreende-se como remanescente da Fazenda Santa Bárbara, situada no 2° Distrito/ Barra de São João, contígua a Estrada Velha de Rio Dourado, estando em contexto inserido no domínio do bioma Mata Atlântica e fisicamente situa-se numa meia encosta com exposição leste e declive suave.

Na região onde se situa o empreendimento a Mata Atlântica é classificada como Floresta Pluvial Baixo-montana, com vegetação significativa e predominantemente formada por pastagens e espécies arbustivas espaçadas.

A área apresenta Coordenadas Geográficas: 24K 192600.88 m E e 7506298.06 m S.

2.1- Corpos Hídricos

A área em questão não apresenta corpo hídrico.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Por não possuir corpo hídrico, não haverá os procedimentos de Faixa Marginal de Proteção a ser demarcada.



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo 7874/2023

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos significativos a serem considerados como Áreas de Preservação Permanente - APP para adoção de medidas específicas ou limites de restrições.

2.6 - Vegetação Existente

O solo é coberto por vegetação predominantemente de espécies de crescimento espontâneo, como por exemplo; Tiririca, Capim Mimoso, Carrapicho assim como alguns arbustivos e arbóreos, sendo: Sabiá, Senna, Bambu, Flamboyant, Eucalipto.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2° Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo 7874/2023

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área situada em Zona Expansão Urbana - ZEU do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento não se situa em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.

2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada localidade com características urbanas e rurais, com residências próximas, com um raio aproximado de 200 m (duzentos metros) e área não habitada na Fazenda Santa Bárbara.

2.12 - Reserva Legal

Não haverá necessidade do destaque de área específica para instituição de Reserva Legal, considerando que área onde será implantado o empreendimento, apesar de tratar de imóvel desmembrado de propriedade rural, no caso a Fazenda Santa Bárbara, possui de acordo com as documentações apresentadas, considera-se como imóvel sem características rurais, não sendo mais tipificado como tal. Com a formalização do desmembramento da área referente ao empreendimento da fazenda, o imóvel assume características de imóvel em zoneamento de expansão urbana e, com isso, perde a obrigatoriedade de ter área destinada a Reserva Legal.

Destacamos, ainda, quanto à apresentação da comprovação documental do cancelamento da área do empreendimento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, tendo em vista que a mesma situa-se atualmente em Zona de Expansão Urbana e, também, não mais apresenta as características que a tipifiquem como imóvel rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo 7874/2023

2.13 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade a ser licenciada é a implantação um Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial com Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários. Descritas no Código INEA: (26.02.07 - 4299-5/99) - Implantação de Loteamento residencial, comercial e misto; e (28.02.01 - 4222-7/01) - Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário (implantação, ampliação ou operação), previstas no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.081 de Março de 2021 que Dispõe sobre o sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM, no âmbito Municipal e dá outras providências, sendo enquadrada de acordo com a NOP-INEA-46 e respectivo Boletim de Serviço INEA, possuindo o Porte Pequeno e Potencial Poluidor Baixo (BAIXO IMPACTO - Classe 2C), sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença Ambiental Unificada, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos.
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
 - 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Resolução CONEMA n° 92, de 24 de Julho de 2021 - Dispõe Sobre as Atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar N° 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo 7874/2023

- NOP-INEA-45, de 25 de Fevereiro de 2021 - Estabelece critérios e Padrões de Lançamento de Esgoto Sanitário.
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 942-R.7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON - Água;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104-R.3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 545-R.5 - Dispõe sobre a Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera - PROCON - Ar;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310-R.7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1311-R.4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de Março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Norma Operacional n° 46 (NOP-INEA) aprovada através da RESOLUÇÃO INEA 233/2021;
- BOLETIM SERVIÇO INEA/RJ; n° 187 de 28 de Outubro de 2022;
- Decreto Municipal n° 2.081, de 23 de março 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental no âmbito municipal e dá outras providências;

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações no processo administrativo físico 3747/2025 que resultou na LAS 01/2017 (que foram anexadas ao presente processo de renovação) elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 17/04/15, às fls. 2 e 3;
- Declaração de Entrega de Documentos em meio físico e digital, de 17/04/15, às fls. 8;
- Comprovante de protocolo de Requerimento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, que originou o Processo n° 00-2014/410647-7, de 03/12/14, às fls. 10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo 7874/2023

- Contrato Social da PMQ Incorporadora LTDA, de 03/11/14, às fls. 11 a 22;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.451.672/0001-28, de 05/10/11, às fls. 23;
- Inscrição Estadual sob o nº 79.912.204, de 09/05/13, às fls. 24;
- Cédula de Identidade de Estrangeiro sob o nº V892846-K - Santiago Rodriguez Gonzalez/ Representante Legal, de 02/09/13, às fls. 26;
- Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, oriundo do Ministério da Fazenda, sob o nº 061.604.557-37 - Santiago Rodriguez Gonzalez/ Representante Legal de 06/04/15, às fls. 27;
- Cédula de Identidade de Estrangeiro sob o nº V892852-P - Jose Luis Sanches Sanches/ Representante Legal, de 28/09/13, às fls. 28;
- Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, oriundo do Ministério da Fazenda, sob o nº 061.641.917-18 - Jose Luis Sanches Sanches/ Representante Legal de 06/04/15, às fls. 29;
- Inscrição no Registro Geral de Imóveis - Cartório do 1° Ofício de Casimiro de Abreu, de 21/09/12 e Plantas da Área anexas ao documento, às fls. 31-35;
- Informações Cadastrais do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU às fls. 37;
- Memorial Descritivo do Projeto de Arquitetura, de 02/04/15, às fls. 39 a 41;
- Memorial Descritivo da Área do Projeto, de 06/04/15, às fls. 43 a 59;
- Planta de Situação, às fls. 60;
- Planta de Localização, às fls. 62;
- Cópia na íntegra do Processo de Aprovação de Construção do Condomínio denominado "Vivendas Santa Bárbara", protocolado sob o N° 4878/12, em 12/06/12, às fls. 65 a 252 e Processo apenso sob o N° 7020/13, em 25/07/13, às fls. 253 a 259, contendo os seguintes documentos abaixo elencados, a saber:



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- Carteira Profissional de Jacqueline Agostinho dos Santos - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia registrada sob o N° 200180938-7 (Nacional) e 1994102091 (Regional/ RJ), de 03/08/07, às fls. 67;
- Comprovante de Residência de Jacqueline Agostinho dos Santos, de 27/01/12, às fls. 68;
- Declaração de Autorização da PMQ Incorporadora Ltda. para representação legal por Jacqueline Agostinho dos Santos, nos órgãos públicos municipais de Casimiro de Abreu, de 04/06/12, às fls. 69;
- Escritura de Rerratificação da área de desmembramento do imóvel oriunda do 24° Cartório de Ofício de Notas/ RJ, de 08/03/12, às fls. 70 a 73;
- Escritura de Promessa de Compra e Venda da área do imóvel, oriunda do 24° Cartório de Ofício de Notas/ RJ, de 10/02/12, às fls. 74 a 97;
- Recibo do Sacado em nome de Jacqueline Agostinho dos Santos referente ao Registro de Responsabilidade Técnica/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RJ-RRT N° 284820, de 04/06/12, às fls. 98 e 99;
- Recibo do Sacado em nome de Jacqueline Agostinho dos Santos referente ao Registro de Responsabilidade Técnica/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RJ-RRT N° 284791, de 04/06/12, às fls. 100 e 101;
- Certidão de Inteiro Teor do Imóvel oriundo do Cartório de Ofício Único de Casimiro de Abreu, de 21/09/12, às fls. 104 e 105;
- Projetos de Arquitetura com Revisões, às fls. 107 a 112;
- Projeto de Esgoto Sanitário, às fls. 114-121;
- Memorial Descritivo da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, às fls. 123-188;
- Memorial Descritivo do Empreendimento, às fls. 195 a 201;
- Licença Prévia e de Instalação LPI N° IN027051 oriunda do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, referente à atividade de Extração Mineral de saibro na área do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2° Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

empreendimento, de 18/06/14, às fls. 202 a 203 (consta somente as cópias das folhas 1-4 e 3-4, falta o verso das mesmas);

- Enquadramento da atividade pelo Portal de Licenciamento do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, de 08/09/14, às fls. 206 e 207;

- Projeto de Paisagismo - Área Verde/ Arborização, de Novembro de 2014, às fls. 208 a 240;

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART N° OL00056873/ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Sr. Ricardo José Leal de Medeiros, de 05/09/14, às fls. 241;

- Carteira Profissional de Ricardo José Leal de Medeiros - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia registrada sob o N° 140269681-7 (Nacional) e 2001104367 (Regional/ RJ), de 24/09/13, às fls. 242;

- Planta do Projeto de Paisagismo, às fls. 243;

- Certidão de Zoneamento oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 23/11/12, às fls. 245;

- Registro de Responsabilidade Técnica Simples/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RJ-RRT N° 1144666, RETIFICADOR à 284820, em nome de Jacqueline Agostinho dos Santos, às fls. 254;

- Registro de Responsabilidade Técnica Simples/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RJ-RRT N° 1144613, RETIFICADOR à 284791, em nome de Jacqueline Agostinho dos Santos, às fls. 255;

- Planta do Projeto de Implantação e Perfis, às fls. 256;

• Planta do Corte do Projeto, com inclinação do terreno após a retirada do material mineral pela operação da extração, às fls. 259;

• Portaria N° 021/2015, de 11/02/15, referente a Aprovação do Projeto de Construção do Condomínio Vivendas Santa Bárbara, às fls. 261;

• Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Água, oriunda da Companhia Estadual de Água e Esgoto - CEDAE, de 13/03/13, às fls. 263;



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2° Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo 7874/2023

- Estudo referente às Sondagens Geofísicas Eletroresistivimétricas com finalidades de Hidrogeologia, Locação e Projeto de Poços Tubulares Profundos, de 20/05/13, às fls. 264 a 269;
- Protocolo de Requerimento de Autorização para Perfuração de Poço junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, de 13/11/13, vinculado ao Processo N° E-07/002-17965/13, às fls. 270;
- Projeto para Perfuração de Poço - Gênese Consultoria e Projetos Ambientais, Responsável Técnico - Giancarlo Batista Silva, de 12/11/13, às fls. 271 a 286;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART N° IN01124898/ Giancarlo Batista Silva - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA N° 2010152490, de 12/11/13, às fls. 287 e 288;
- Planta do Sistema de Abastecimento de Água/ Drenagem e Coleta de Águas Pluviais, às fls. 290 a 295;
- Declaração de Possibilidade de Recolhimento de Resíduos Sólidos Urbanos, oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 10/10/13, às fls. 297;
- Licença para Extração Mineral - Licença n° 002/2013, oriunda da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, de 09/07/13, às fls. 299;
- Licença de Operação LO N° IN029379 vinculada ao Processo N° E-07/002.13767/2014, oriunda do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, referente a operação da Extração Mineral de saibro, de 19/12/14, às fls. 300 a 302;
- Autorização de Registro de Licença N° 2.828/2014 vinculada ao Processo N° 890.079/2014, oriunda do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de 24/09/14, às fls. 303 a 306;
- Alvará de Licença para Localização Prestação de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, de 29/01/15, às fls. 307;
- Cópia repetida da Certidão de Zoneamento já referenciada às fls. 245, de 14/01/13, agora às fls. 308;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2° Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- Mídia/ PenDrive, contendo a documentação apresentada em formato digital, às fls. 309;
- Formulários de procedimentos Básicos para apresentação do processo de licenciamento, às fls. 310 a 313;
- Parecer da área técnica responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de 04/08/15, às fls. 314 a 316;
- Procuração oriunda da PMQ Incorporadora Ltda. para Bruno Santiago Salles, de 11/08/15, às fls. 320;
- Carteira Profissional de Bruno Santiago Salles, oriunda da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB sob o N° 176450, de 28/09/12, às fls. 321;
- Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, oriundo do Ministério da Fazenda, sob o n° 045.349.787-07 de Bruno Santiago/ Procurador da PMQ, de 10/08/15, às fls. 322;
- Comprovante de Residência do Representante Legal - Santiago Rodriguez Gonzalez, às fls. 324;
- Comprovante de Residência do Representante Legal - Jose Luis Sanches Sanches, às fls. 325;
- Comprovante de protocolo de Requerimento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, que originou o Processo n° 00-2015/134327-6, de 30/04/15, às fls. 326;
- 25° Alteração do Contrato Social da PMQ Incorporadora Ltda., de 31/03/15, às fls. 327 a 336;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Utilizadoras ou Potencialmente Poluidoras dos Recursos Naturais Renováveis sob o N° 6039932, oriundo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, de 18/08/15, às fls. 338;
- Certificado de Regularidade - CR do Cadastro Técnico Federal de Atividades Utilizadoras ou Potencialmente Poluidoras dos Recursos Naturais Renováveis CTF N° 6039932, oriundo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, de 18/08/15, às fls. 339;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1° Ofício de Casimiro de Abreu, de 21/09/12, às fls. 341 a 345;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR referente aos anos de 2006 a 2009, oriundo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de 14/12/09, às fls. 346 a 347;
- Relação de Registro das Opções do Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI referente ao ano de 2014, de 30/04/14, às fls. 348;
- Repetido a cópia às fls. 98 e 99 do Recibo do Sacado em nome de Jacqueline Agostinho dos Santos referente ao Registro de Responsabilidade Técnica/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RJ-RRT N° 284820, de 04/06/12, agora às fls. 350 e 351;
- Repetido a cópia às fls. 100 e 101 do Recibo do Sacado em nome de Jacqueline Agostinho dos Santos referente ao Registro de Responsabilidade Técnica/ Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-RJ-RRT N° 284791, de 04/06/12, agora às fls. 352 e 353;
- Carteira Profissional de Carlos Eduardo Hime Linhares - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA sob o N° 83-1-01401-7-D/ Registro Profissional N° 1983101401, Responsável Técnico pelo Projeto da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitário e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CPF sob o N° 176.958.997-04, de 09/01/85, às fls. 355;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART N° IN01148278 de Carlos Eduardo Hime Linhares/ Registro Profissional N° 1983101401, Responsável Técnico pelo Projeto da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitário, de 26/12/13, às fls. 356;
- Comprovante de Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART N° IN01148278 de Carlos Eduardo Hime Linhares/ Registro Profissional N° 1983101401, Responsável Técnico pelo Projeto da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitário, de 27/12/13, às fls. 357;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2° Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- Retificação da Declaração apresentada às fls. 297, referente a Declaração de Possibilidade de Recolhimento de Resíduos Sólidos Urbanos, oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo a atual datada de 19/08/15, às fls. 359;
- Formulário de Descrição do Entorno, às fls. 361;
- Formulário do Cadastro Ambiental Simplificado - Obras Diversas, às fls. 362 a 363;
- Planta do Projeto de Obras de Implantação e Perfis, às fls. 365;
- Planta do Projeto de Obras dos Blocos 01 a 30 (um a trinta), às fls. 366;
- Planta do Projeto de Obras contendo os Cortes dos Blocos 01 a 30 (um a trinta), às fls. 367;
- Planta do Projeto de Obras contendo as Fachadas dos Blocos 01 a 30 (um a trinta), às fls. 368;
- Planta do Projeto de Obras contendo Cortes e Fachadas/ Guarita, Administração e Depósito de Lixo, às fls. 369;
- Planta do Projeto de Obras contendo Cortes e Fachadas do Centro Comercial, às fls. 370;
- Planta do Projeto de Obras contendo Cortes e Fachadas do Salão de Festas e Churrasqueiras, às fls. 371;
- Planta do Projeto de Obras do Esgotamento Sanitário de todo empreendimento, às fls. 372;
- Planta do Projeto de Obras do Esgotamento Sanitário/ Guarita, Administração e Depósito de Lixo, às fls. 373;
- Planta do Projeto de Obras do Esgotamento Sanitário/ Salão de Festas e Churrasqueira, às fls. 374;
- Planta do Projeto de Obras do Esgotamento Sanitário das 08 (oito) Lojas Comerciais, às fls. 375;
- Planta do Projeto de Obras do Esgotamento Sanitário dos Apartamentos/ Individuais, às fls. 376;
- Planta do Projeto de Obras do Esgotamento Sanitário dos Apartamentos/ Por Andar, às fls. 377;
- Planta do Projeto de Obras do Esgotamento Sanitário dos Apartamentos/ Por Blocos, às fls. 378;



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- Planta do Projeto de Obras do Corte do Esgotamento Sanitário dos Apartamentos/ Por Blocos, às fls. 379;
- Planta do Projeto Executivo de Obras da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários/ Arranjo Geral, às fls. 380;
- Planta do Projeto Executivo de Obras da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários/ Canalização de Desvio, às fls. 381;
- Planta do Projeto Executivo de Obras da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários/ Cortes, às fls. 382;
- Planta do Projeto Executivo de Obras da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários/ Fluxograma do Processo, às fls. 383;
- Planta do Projeto de Paisagismo/ Área Verde, às fls. 384;
- Retificação do Projeto de Paisagismo/ Área Verde, de Novembro/2014, às fls. 387 a 419;
- Repetido o documento constante às fls. 339, referente ao Certificado de Regularidade - CR do Cadastro Técnico Federal de Atividades Utilizadoras ou Potencialmente Poluidoras dos Recursos Naturais Renováveis CTF N° 6039932, oriundo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, de 19/11/15, às fls. 420;
- Relação do Boletim do Cadastro Imobiliário - BCI referente a área do empreendimento, com RGI N° 20121003/ Matrícula N° 7850, de 30/04/14, às fls. 421;
- Repetido o documento constante às fls. 346 a 347, referente ao Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR relativo aos anos de 2006 a 2009, oriundo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de 07/02/12, às fls. 422 a 423;
- Repetido o documento constante às fls. 341 a 345 referente ao Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1° Ofício de Casimiro de Abreu, relativo a área do empreendimento, desmembrada de porção maior da Fazenda Santa Bárbara, de 21/09/12, às fls. 424 a 428;
- Enquadramento da atividade pelo Portal de Licenciamento do Instituto Estadual do Ambiente - INEA com retificação do parâmetro Corte e Aterro, de 01/02/16, às fls. 429;



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2° Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- Enquadramento da atividade pelo Portal de Licenciamento do Instituto Estadual do Ambiente - INEA referente a Estação de Tratamento de Efluentes, de 11/02/16, às fls. 430;
- Mensagem Eletrônica referente a esclarecimentos relativos a Guia de Recolhimento vinculada ao Documento de Arrecadação Municipal de Casimiro de Abreu - DAMCA, de 19/02/16, às fls. 436 e 437;
- Guia de Recolhimento N° 8333 no valor de R\$ 7.319.62 (sete mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) vinculada ao Documento de Arrecadação Municipal de Casimiro de Abreu - DAMCA, de 17/02/16, às fls. 438;
- Mensagens Eletrônicas referente a esclarecimentos relativos a Guia de Recolhimento vinculada ao Documento de Arrecadação Municipal de Casimiro de Abreu - DAMCA, entre as datas de 18/02/16 a 23/02/16, às fls. 439 a 443;
- Cópia do Comprovante de Pagamento anexo a Mensagem Eletrônica de 23/02/16, referente a Guia de Recolhimento N° 8333 no valor de R\$ 7.319.62 (sete mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) vinculada ao Documento de Arrecadação Municipal de Casimiro de Abreu - DAMCA, de 23/02/16, às fls. 444;
- Cópia Integral da Licença Prévia e de Instalação LPI N° IN027051 oriunda do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, referente à atividade de Extração Mineral de saibro na área do empreendimento, de 18/06/14, às fls. 447 e 448;
- Laudo Técnico referente a detalhamentos da Estação de Tratamento de Efluentes emitido pelo Projetista Responsável - Carlos Eduardo H. Linhares, de 08/03/16, às fls. 450 e 451;
- Planta oriunda do Programa Google Earth contendo os detalhamentos da Rede de Recalque, indicando o trecho entre a área da Estação de Tratamento de Efluentes até o Corpo Hídrico receptor do efluente tratado.



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2º Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte e desmonte) para terraplenagem da área a sofrer as intervenções de obras, assim como do resíduo gerado quando da implantação do loteamento.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) e das vias a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.1.4) Fonte: Possível geração de odores provenientes da operação da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.

Controle 1: Manutenção e funcionamento adequado do sistema operacional da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.

Controle 2: Adoção de mecanismos de controle de modo a prevenir a geração de odores, através de processos de tratamento biológico à depender das necessidades e localização da fonte geradora de odor.

4.2 - Água

4.2.1) Fonte: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiros Químicos ou banheiro provisório com ligações temporárias a Sistema de Tratamento Individual Primário, até o período de finalização das pretendidas obras.



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

4.2.2) Fonte: Material particulado resultante das atividades durante a execução da movimentação de terras/desmante para área do entorno.

Controle: Implantação do sistema de drenagem/caixas de decantação de forma a evitar o carreamento para o solo e cursos d'água adjacentes.

4.2.3) Fonte: Efluentes residuais provenientes da operação da Estação de Tratamento e Efluentes.

Controle: Tratamento prévio adequado e despejo direcionado ao corpo receptor indicado no projeto.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Operação da atividade de extração mineral que antecede a implantação do empreendimento.

Controle: Atender todas as especificações constantes a Licença Ambiental emitida através do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

4.3.2) Fonte: Material proveniente da movimentação de terras quando da implantação do empreendimento.

Controle: Dispor o material no próprio terreno do empreendimento e caso haja excedente, encaminhar para o local de bota-fora devidamente regularizado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

4.3.3) Fonte: Despejo inadequado de óleos e graxas de uso nas máquinas e equipamentos.

Controle: Manutenção das máquinas e equipamentos efetuados em locais apropriados de empresas e postos de serviços da região, devidamente regularizados.

4.3.4) Fonte: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiros Químicos ou banheiro provisório com ligações temporárias a Sistema de Tratamento Individual Primário, até o período de finalização das pretendidas obras.



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2° Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo 7874/2023

4.3.5) Fonte: Lodo gerado quando da operação da Estação de Tratamento e Efluentes.

Controle: Destinação adequada a local devidamente regularizado e licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

4.3.6) Fonte: Efluentes residuais provenientes da operação da Estação de Tratamento e Efluentes.

Controle: Tratamento prévio adequado e despejo direcionado ao corpo receptor indicado no projeto.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da implantação do empreendimento.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores com tampas e em local coberto até o recolhimento realizado por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.4.2) Fonte: Transbordamento de material particulado durante o transporte dos mesmos, quando da execução das obras.

Controle: Proceder à cobertura da carga durante o transporte com lona nos veículos.

4.4.3) Fonte: Material de bota-fora proveniente das obras de implantação do empreendimento.

Controle: Dispor o material de bota-fora devidamente licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

4.4.4) Fonte: Lodo gerado quando da operação da Estação de Tratamento e Efluentes.

Controle: Destinação adequada a local devidamente regularizado e licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2º/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelas movimentações de caminhões e máquinas (trator de lâmina, retro-escavadeira, pá-carregadeira, basculante, rolo liso vibratório, vibro compactador portátil).

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, aterros, reaterros, bota-fora e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e procurar realizá-las em horário de expediente comercial.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quanto à instalação e implantação do projeto para construção “Condomínio Residencial Vivendas Santa Bárbara” e Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários, vislumbramos que a mesma não apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco, considerando que as atividades não preveem a utilização ou estoque de substâncias tóxicas, perigosas ou não-inertes.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Projeto de Obras

O projeto prevê a implantação de empreendimento misto/ residencial e comercial, sendo as unidades habitacionais compostas por 30 (trinta) blocos de prédios contendo 04 (quatro) pavimentos cada, perfazendo 16 (dezesesseis) unidades de apartamentos por bloco, totalizando 480 (quatrocentas e oitenta) unidades em todo o Condomínio.

Na parte comercial, o Condomínio contará com um bloco comercial composto por 08 (oito) lojas.



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

O projeto contemplará também edificações correspondentes a: Fachada Principal, Guarita, Sede Administrativa, espaço exclusivo coberto para Depósito de Lixo, Área Verde e de Lazer e Área destinada à doação para Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

A área total da construção é de 27.711,92 m² (vinte e sete mil e setecentos e onze metros e noventa e dois centímetros quadrados), com área de projeção das construções no terreno de 7.428,62 m² (sete mil e quatrocentos e vinte e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados), o que representa uma taxa de ocupação de 24,66% (vinte e quatro e sessenta e seis por cento).

5.2 - Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários/ Sistema de Coleta e Tratamento

Serão realizadas obras para a implantação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, de modo a atender a demanda proveniente de efluentes sanitários gerados quando da ocupação futura do Condomínio.

O empreendimento gerará uma Média de Concentração de Carga Orgânica Não Residencial de 300mg/L (trezentas miligramas por litro), com contribuição *per capita* de Carga Orgânica Residencial de 50 g/dia (cinquenta gramas por dia), sendo que a Estação atenderá em média uma vazão de efluentes de 3,56 L/s (três e cinquenta e seis litros por segundo).

O empreendedor terá por responsabilidade implantar o projeto apresentado no presente processo e de operar a atividade de acordos com os preceitos legais estabelecidos junto as especificações técnicas vigentes.

O sistema proposto é do tipo híbrido, contendo 03 (três) estágios distintos, sendo o primeiro composto pelo Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente - RAFA; o segundo por Lodos Ativados Convencional; e o terceiro por um Decantador. Este sistema é precedido por um tratamento preliminar, sendo este estruturado por: Gradeamento, com medição de vazão; Desarenação; Elevatória de Esgoto Bruto e Sistema Compacto de pré-tratamento.

Ratificamos quanto aos procedimentos de que o lodo acumulado proveniente no Decantador Secundário será retirado através de limpeza a cada 02 (dois) dias por meio de caminhão limpa fossa e disposto em aterro sanitário licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, de acordo com indicação apresentada no Projeto Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL
Processo 7874/2023

5.3 - Uso da Água

A região onde será implantado o Condomínio não é contemplada com os serviços de abastecimento de água oferecido pela Companhia Estadual de Água e Esgoto - CEDAE e, ainda, quando do pronunciamento formal pela área técnica pertencente a mesma, foi declarado quanto a impossibilidade em atender a demanda originária do empreendimento,

Mediante tal circunstância, o empreendedor terá por projeção para realização do abastecimento de água a implantação de poços artesianos em áreas específicas do empreendimento. Para tanto, procedeu-se a abertura de procedimentos junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para requisição de autorização da execução das pretendidas perfurações, bem como, da necessária Outorga.

Recomenda-se que o empreendedor promova durante a execução das obras, o regular abastecimento de água por meio de caminhões pipas, considerando quanto a ausência de rede naquela localidade e a ausência da pretensão da instalação da rede de abastecimento atender a área conforme declaração apresentada.

De acordo com as indicações constantes ao Projeto de Obras, durante a fase final da implantação do Condomínio, ficará condicionada a apresentação concluída do processo de Outorga do Uso da Água, Águas Subterrâneas, referente ao protocolo do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Processo nº E-07/002.17965/13.

5.4 - Energia Elétrica

O fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão para atendimento a demanda advinda do Condomínio será realizado pela Concessionária de Energia AMPLA.

5.5 - Coleta de Resíduos Sólidos:

Os serviços de coleta dos resíduos sólidos serão executados por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

5.6- Sistema de Drenagem pluvial:

O Sistema de Drenagem Pluvial será implantado através da galeria subterrânea, composta por tubos de concreto armado e interligados entre si, contendo caixas de inspeção em pontos determinados, bem como, caixas de ralo do tipo “boca de lobo” para a regular captação das águas, com conseguinte comunicação da rede interna a rede pública de coleta de águas pluviais.

5.7- Uso do Solo:

A presente área a ser implantado o empreendimento possui em operação a atividade de extração de substância mineral de uso de construção civil (saibro) em uma área de 4,95 ha (quatro e noventa e cinco hectares), estando a empresa responsável pelo funcionamento devidamente regularizada, como comprovado através da apresentação da Licença de Operação - LO Nº IN029379, bem como, da necessária autorização oriunda do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, através do Registro Licença nº 2.828/2014.

O início das obras de intervenção do empreendimento, se darão somente após a finalização da operação da atividade acima referenciada.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratarem as atividades de Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e a de Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial enquadradas como porte mínimo e potencial poluidor médio/ Classe 2B e porte pequeno e potencial poluidor baixo/Classe 2C, respectivamente.

Considerando que a localização das atividades previstas está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que o empreendedor apresentou todas as documentações necessárias à emissão da presente Licença Ambiental Simplificada - LAS 01/2017.



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

Considerando que em vistoria ao local e em análise as informações apresentadas não constatamos pendências vinculadas as legislações pertinentes.

“Somos favoráveis à renovação da Licença Ambiental Simplificada através da emissão da Licença Ambiental Unificada para realização das obras de implantação e operação do Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários/ Estação de Tratamento de Efluentes, assim como a instalação do Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial denominado “Condomínio Residencial Vivendas Santa Bárbara” através da empresa PMQ Incorporadora LTDA, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade”.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental Simplificada, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental Unificada diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Licença Ambiental Unificada não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.

5- Cumprir as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação LO Nº IN029379, de 19/12/14, oriunda do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e referente a atividade de Extração Mineral.

6- Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7- Atender à Resolução CONAMA nº 001, de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

8- Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018..



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

9- Atender à Resolução CONAMA n° 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

10- Atender à Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências.

11- Atender à Resolução CONAMA n° 430, de 13 de maio de 2011- Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n° 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

12- Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz do Instituto Estadual do Ambiente - INEA que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.

13- Atender à DZ-942.R-7 - Diretriz do Instituto Estadual do Ambiente - INEA que dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA.

14- Atender à DZ-1310.R-7 - Diretriz do Instituto Estadual do Ambiente - INEA que dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos.

15- Atender à NT-202.R-10 - Norma Técnica do Instituto Estadual do Ambiente - INEA que dispõe sobre Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.

16- Atender à NT-603.R-4 - Norma Técnica do Instituto Estadual do Ambiente - INEA que dispõe sobre Critérios e Padrões de Qualidade de Ar.

17- Apresentar o Cronograma de Obras antes de iniciar a instalação das pretendidas intervenções do empreendimento.

18- Executar o projeto da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário conforme memorial descritivo e projeto técnico apresentado.

19- O projetista é o responsável técnico pelo dimensionamento hidráulico-sanitário do sistema de tratamento de esgotos implantado.

20- Apresentar anterior a fase de operação da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários:

20.1) Outorga do Instituto Estadual do Ambiente - INEA para lançamento do efluente tratado da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários no corpo receptor pretendido ou outros que porventura sejam considerados;

20.2) Declaração do local de destinação do resíduo sólido "lodo" resultante da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários, em aterro sanitário devidamente capacitado e licenciado ambientalmente para este fim; e

20.3) Programa de monitoramento contínuo da qualidade ambiental do(s) corpo(s) receptor(es) devidamente outorgado(s) e seu(s) entorno(s), dos parâmetros físico-químicos do(s) efluente(s) tratado(s) da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários, bem como, de seu(s) afluente(s) oriundo(s) da rede coletora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2°/ Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

- 21- Enviar trimestralmente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS Relatório de Acompanhamento de Efluente - ERA, com as medidas de vazão de entrada e saída da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, os resultados das análises de DBO e RNFT, no afluente e efluente da Estação, e de óleos e graxas, detergentes, material sedimentável e pH, no efluente, de acordo os procedimentos estabelecidos na DZ-942.R-7.
- 22- Operar a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário de acordo com o Manual de Operação apresentado, mantendo os equipamentos em condições adequadas de operação e de manutenção, obedecendo aos parâmetros preconizados no Projeto.
- 23- Manter Responsável Técnico pela operação da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, com registro no Conselho Profissional de Classe e qualificado para desempenhar esta atividade.
- 24- Promover a retirada dos resíduos provenientes das unidades do Sistema de Tratamento de Esgoto Individual e das Caixas de Gordura, tais como material retido no Gradeamento, areia, lodo descartado do Sistema e gordura retida, utilizando os serviços de empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.
- 25- Adotar as medidas operacionais no sentido de evitar que os odores provenientes do sistema de tratamento de esgoto causem incômodos à vizinhança.
- 26- Comunicar imediatamente ao Serviço de Controle de Poluição Acidental do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, plantão de 24 horas, pelo telefone (21) 2334-7910 e 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.
- 27- Não cimentar a tampa de vedação das Caixas de Gordura e a de Passagem do Esgotamento Sanitário, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção.
- 28- Implantar o Sistema de Drenagem Pluvial, de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário conforme projeto apresentado, atendendo às exigências técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, simultaneamente com as obras de urbanização.
- 29- Anterior a fase de implantação do empreendimento, apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS a necessária Outorga para captação de água subterrânea a ser explorada conforme documentação apresentada.
- 30- Implantar o Canteiro de Obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo.
- 31- Instalar nas áreas dos Canteiros de Obras, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta Licença Ambiental.
- 32- Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes durante a realização das obras.
- 33- Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2° Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

34- Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.

35- Adotar as medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos.

36- Durante a implantação da pavimentação, adotar medidas a fim de evitar e prevenir o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais;

37- Os lotes serão apenas regularizados e patamerizados na cota do terreno indicado no projeto.

38- Os taludes em corte ou aterro deverão ser executados conforme projeções e inclinações definidas no projeto de Terraplenagem.

39- Os serviços de terraplenagem deverão ser executados obedecendo as "Normas e Especificações Gerais", que acompanham o projeto.

40- Todas as vias de acesso ao empreendimento deverão ser concordadas planialtimetricamente para dar continuidade aos greides das vias projetadas.

41- Caso seja necessário material de empréstimo para aterramento, utilizar somente os de jazidas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

42- Dispor o material proveniente de qualquer movimentação de terra, de bota-fora, bem como, demais resíduos inerentes às atividades no próprio terreno ou em local licenciado ou previamente autorizado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

43- Implantar Projeto Paisagístico de acordo com o proposto no Memorial Descritivo, plantando preferencialmente espécies nativas de Mata Atlântica.

44- Deverá ser atendido o que determina a Lei Federal nº 11.428/2006 (Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.) e no Decreto Federal nº 6.660/2008.

45- É vedada a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica, classificada conforme a Resolução CONAMA nº 33/1994, que ocorrer no local do empreendimento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.428/06.

46- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes do canteiro de obras, bem como, os gerados quando do início da ocupação do empreendimento, em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

47- Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem pluvial ou no corpo d'água.

48- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



RAZÃO SOCIAL: PMQ Incorporadora Ltda.

UNIDADE: 35.41.12 - Saneamento/ Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Sanitários e 33.51.50 - Obras de Construção Civil/ Conjunto Habitacional Residencial Multifamiliar e Centro Comercial

ENDEREÇO: Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Palmital

DISTRITO: 2° Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 14.451.672/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.912.204

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL

Processo 7874/2023

49- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.

50- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

51- Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.

52- Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

53- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Licença Ambiental Unificada é válida por 08 (oito) anos, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes dos Processos PMCA n° 3747/2015 e 7874/2023 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 24 de novembro de 2023.

SHANA RICÃO DA CRUZ

Fiscal Ambiental
Matrícula: 10.153

Marcelo Ferreira Faria

Diretor do Depto. de Fiscalização Ambiental
Engenheiro Florestal
Matrícula 11085